

Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 515/22

e-Protocolo n.º 18.196.085-0

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atenção ao contido no Ofício n.º 1.027/2021-GP, cumpre-me encaminhar a resposta da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme a cópia do Ofício n.º 851/2022 – GS/SEED e anexo (fls. 9, 7 e 8).

Atenciosamente,

LUCIANO BORGES
Diretor-Geral*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Vereador NEY PATRÍCIO
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

CEE/GM/CCS

* Delegação de competência – Resolução n.º 951/2022 – Casa Civil

DE: SEED/DPGE/Coordenação de Planejamento Escolar

PARA: SEED/DG/Diretoria Geral

Trata-se de protocolado com solicitação encaminhada por meio do Ofício n.º 1.027/2021, expedido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao Requerimento n.º 648/2021 de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, com solicitação de melhoria das condições do passeio público, do Colégio Estadual Ipê Roxo, no município de Foz do Iguaçu.

Com relação ao exposto, a Coordenação de Planejamento Escolar informa:

1. As obras a serem realizadas nas instituições de ensino estaduais, seguem o planejamento efetivado pela Secretaria de Estado da Educação do Esporte - SEED em conjunto com o Instituto FUNDEPAR, sendo que, a inserção de novas obras no planejamento anual, dependem tanto do orçamento anual o qual deve estar previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual, quanto da capacidade técnica de elaboração de projetos, dos elementos técnicos necessários e do acompanhamento da execução das obras pelo Instituto FUNDEPAR.
2. Para o ano de 2022 e anos subsequentes, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte está priorizando a aplicação dos recursos financeiros destinados a obras, na construção de novas unidades escolares e ampliação de salas de aula, nos municípios ou regiões que, devido ao crescimento populacional, apresentam, conseqüentemente, aumento na demanda de estudantes, visando o atendimento a esses estudantes, em instituição de ensino nas proximidades das residências.
3. Em relação a solicitação específica para melhorias no passeio público no Colégio Estadual Ipê Roxo, do município de Foz do Iguaçu, informamos que a mesma foi registrada para atendimento, será inserida em planejamento futuro dessa SEED, porém, ainda não há cronograma definido para atendimento, tendo em vista o atendimento primordial aos ambientes escolares citados no item 02.

Encaminhamos a SEED/Diretoria Geral para prosseguimento.

Curitiba, 02 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA REDE

(Documento assinado eletronicamente)

Elaine Locoman

Analista Técnica

Coordenação de Planejamento Escolar

De acordo:

(Documento assinado eletronicamente)

Valter Miguel Claro da Silva

Coordenação de Planejamento Escolar

Protocolo nº 18.196.085-0

Documento: **foz_camaramunicipal_ceiperoxo_passeiopublico_181960850.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elaine Locoman dos Santos** em 04/03/2022 13:39, **Valter Miguel Claro da Silva** em 04/03/2022 14:02.

Inserido ao protocolo **18.196.085-0** por: **Elaine Locoman dos Santos** em: 04/03/2022 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2bf20b1a2260b9cb60f4ec305ca7b642.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Ofício n.º 851/2022 – GS/SEED

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Protocolo n.º 18.196.085-0

Assunto: Requerimento n.º 648/2021 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Senhor Secretário

Trata o presente protocolado do Ofício n.º 1.027/2021-GP à fl. 2, mov. 2, pelo qual a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu encaminha o Requerimento n.º 648/2021, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, solicitando ao Governador do Estado do Paraná informações sobre os motivos da não instalação de calçada de *paver* no entorno do Colégio Estadual Ipê Roxo, localizado no Bairro Cidade Nova, considerando que a Lei n.º 3.144/2005 daquele município regulamenta a construção das calçadas, objetivando sua padronização, bem como a segurança e o conforto dos pedestres.

Em resposta à demanda apresentada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, e em atendimento ao Despacho da Diretoria Geral dessa Casa Civil à fl. 4, mov. 3, informamos, de acordo com o Despacho expedido pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, por intermédio do Departamento de Planejamento da Rede – DPR desta Pasta às fls. 7/8, mov. 6, que as obras a serem realizadas nas instituições de ensino estaduais seguem o planejamento efetivado por esta Secretaria em conjunto com o Instituto FUNDEPAR, sendo que a inserção de novas obras no planejamento anual depende tanto do orçamento anual, o qual deve estar previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual, quanto da capacidade técnica de elaboração de projetos, dos elementos técnicos necessários e do acompanhamento da execução das obras pelo Instituto FUNDEPAR.

Para o ano de 2022 e anos subsequentes estamos priorizando a aplicação dos recursos financeiros destinados a obras na construção de novas unidades escolares e na ampliação de salas de aula, nos municípios ou regiões que, devido ao crescimento populacional, apresentam, conseqüentemente, aumento na demanda de alunos, visando ao atendimento desses estudantes em instituições de ensino localizadas nas proximidades de suas residências.

Em relação à solicitação específica para melhorias no passeio público no Colégio Estadual Ipê Roxo, informamos que o pedido foi registrado e será inserido em planejamento futuro desta SEED, porém ainda não há cronograma definido para atendimento, tendo em vista a prioridade facultada aos ambientes escolares acima citados.

Expressamos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Exmo. Sr.
João Carlos Ortega
Secretário-Chefe da Casa Civil
Palácio Iguaçu
Nesta Capital

ejk